

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de julho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 731/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2023.010886 – SEI,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 618/2023/SUBADM, datada de 13 de junho de 2023, nos seguintes termos:
Onde se lê: "pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2023"
Leia-se: "pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.06.2023"

II - PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E concedida à servidora ELAINE ELAMID LOMBARDI, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 50ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 13/07/2023 a 11/08/2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de julho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 732/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 441.2023.04AJ-SUBADM.1093298.2023.008475,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 516/2023/SUBADM, datada de 17 de maio de 2023, nos seguintes termos:
Onde se lê: "no período de 26/04/2023 a 25/10/2023."
Leia-se: "no período de 17/04/2023 a 16/10/2023."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de julho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO Nº 13.2023.CPL.1091822.2022.024314

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos treze dias do mês de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da procuradoria-geral de justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
12.2023.CPL.1091797.2022.024314

SIGMA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.032.244/0001-60

ITEM 21 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA EXTERNA 660 MM, TIPO JANELA, ALTURA EXTERNA 400 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO FRIO/COMPRESSOR ROTATIVO/CHASSI DESLIZANTE, CONTROLE REMOTO. SEM INSTALAÇÃO. MARCA/MODELO: SPRINGER MIDEA/ ZCI185BB; QUANTIDADE REGISTRADA: 20 UNIDADES; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3.974,50 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20

ITEM 26 - MÁQUINA DE GELO EM POLIURETANO, COR PRATA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DIÁRIA: 12 À 15KG; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 1 KG; RESERVATÓRIO DE ÁGUA: MÍNIMO 3L, SENSOR DE GELO CHEIO, SENSOR DE LÍQUIDO VAZIO, DISPENSA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; FORMATO DO GELO CRISTAL EM CUBOS (DEDAL); VOLTAGEM: 110 VOLTS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS REFRIGERANTE (R134); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/MODELO: BENMAX/BMGX15-01A; QUANTIDADE REGISTRADA: 10 UNIDADES; PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.800,32 (um mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos).

CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.426.345

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

/0001-26

GRUPO 11: DESTINADO AO INTERIOR DO ESTADO

ITEM 22 - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER, 12.000 btus, 220 V, BIFÁSICO, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL; GÁS ECOLÓGICO R-410 A, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFERÊNCIA: PROCEL A, TERMOSTATO DIGITAL, TIMER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, COR BRANCA. 2. ESTÁ INCLUSA A INSTALAÇÃO EM ESTRUTURAS DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA. 3 A CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO PODE VARIAR EM 1.000 BTUS, PARA MAIS OU PARA MENOS. 4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

MARCA/MODELO: SPRINGER MIDEA/ AIRVOLUTION INVERTER;
QUANTIDADE REGISTRADA: 20 UNIDADES;
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.809,55 (dois mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 23 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO ITEM 22 EM ESTRUTURAS DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) METROS DE ALTURA, POR UNIDADE INSTALADA.

QUANTIDADE REGISTRADA: 20 UNIDADES;
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL — SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba

Notícia de Fato n.º 01.2023.00002925-1.

Noticiante: Anônimo

Noticiado: Câmara dos Vereadores

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Vistos etc...

Cuida-se de Notícia de Fato n.º 01.2023.2925-1

Narra o noticiante:

"- Descrição: O contracheque dos vereadores não corresponde aos valores efetivamente recebidos, havendo verdadeira burla à legislação, pois sequer consta o recebimento de 13 em contracheque e demais benefícios recebidos, o que configura severa irregularidade, e diversidade crimes, pois sequer o imposto de renda é recolhido de forma regular, fora as demais implicações que a não inserção dos valores recebidos em contracheque ocasionam ao erário público, além de servir como burla ao pagamento de pensão alimentícia.. "

Oficiado à Câmara, a Presidência encaminhou cópia dos contracheques de todos os vereadores deste município.

É o básico relatório. Passo a considerar.

A denúncia não encontra amparo.

Saliente-se, de início, que nenhuma prova das supostas ilegalidades foi trazida junto com a denúncia.

Por outro lado, analisando todos os contra-cheques encaminhados pela Presidência da Câmara observamos que todos os descontos legais (previdência e imposto de renda), bem como as pensões alimentícias e empréstimos são descontados regularmente.

Deste modo, não restaram provadas as ilegalidades.

Assim, determino o arquivamento da presente notícia de fato.

Art. 23. O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.

Cientificar as partes.

Tendo em vista que o noticiante é anônimo, determino sua cientificação via DOMPE.

Art. 18. Em caso de indeferimento ou arquivamento da notícia de fato de natureza cível ou criminal, o noticiante será cientificado da decisão.

§ 1o. A cientificação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento ou notificação pessoal, ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).

§ 2o. A cientificação é facultativa no caso de a notícia de fato ter sido encaminhada ao Ministério Público por órgão público em face de dever de ofício.

§ 3o. Se a notícia de fato for anônima, a cientificação será efetivada pela publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).

Art. 20. Do indeferimento ou arquivamento da notícia de fato caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Iranduba-AM, 17 de julho de 2023.

Leonardo Abinader Nobre
Promotor de Justiça

AVISO

PORTARIA Nº 0008/2023/01PRO_IRA.

Nº SAJ MP: 06.2023.00000280-7.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 2ª Promotoria de Justiça de Iranduba, por sua Promotora de Justiça, no exercício de suas funções institucionais, nos termos do art. 127, caput e do art. 129, inciso III, ambos da Constituição da República, do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual 011, de 17.12.1993, e art. 2-A da Resolução n.º 548/07-CSMP; e

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça do Interior estão autorizadas a exercer, em sua plenitude, todas as atribuições inerentes ao Ministério Público, ex vi do disposto no Art. 65 da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinelo Balbi Júnior
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva